



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS 001/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES – PODER LEGISLATIVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Cais Costa Pinto, 62, Bairro Geovani Breda, nesta Cidade, torna público, para conhecimento dos interessados que, de **acordo com a Lei Federal nº. 8.666**, de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores, fará realizar licitação, de acordo com o disposto no presente Edital.

1 - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1 – **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO
- 1.2 – **Processo Administrativo** nº. 149/2021
- 1.3 – **Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO GLOBAL
- 1.4 – **Setor Interessado:** Gerência de Pessoal Patrimônio e Almoxarifado

2. LOCAL PARA RETIRADA OU LEITURA DO EDITAL

2.1 - A retirada do Edital será de responsabilidade do interessado, ficando o mesmo a disposição no site oficial da Câmara Municipal de Alfredo Chaves www.camaraalfredochaves.es.gov.br e/ou na Secretaria da Câmara Municipal.

3 - DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços relativos à licitação serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, através de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, até o horário limite para protocolização dos envelopes, às 09h do dia 08 de outubro de 2021.

4 - DATA, LOCAL E HORA PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

4.1 - A reunião de abertura dos envelopes será na data e endereço acima citado, às 10h.

4.2 – Não havendo expediente no dia marcado ou outro fato impeditivo que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Administração, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local ou outro a ser definido no ato de adiamento.

5 - OBJETO

5.1 - O objeto da presente Licitação é a aquisição de equipamentos mobiliários para atender aos Departamentos Administrativos, Gabinetes de Vereadores, Espaço de Capacitação e Pesquisa e Plenário da sede da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, conforme quantidade e especificações constantes **ANEXO I** deste edital, de acordo com as ordens de compras expedidas pela administração.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitante poderá acessar o exemplar do presente Edital no site www.camaraalfredochaves.es.gov.br ou diretamente na Secretaria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, situada no endereço constante no preâmbulo deste edital.

6.2. Não poderão participar desta licitação as empresas que estiverem em débito com o fornecimento de materiais e/ou serviços com esta Instituição, ou declaradas INIDÔNEAS em decorrência de quaisquer outros motivos ou sanções;

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:

6.3.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

6.3.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública direta ou indireta;

6.3.3. Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

6.3.4. Estejam em regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

6.3.5. Possuam titular de mandato eletivo;

6.3.6. Estejam descumprindo o disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;

6.4. Serão responsabilizadas penalmente, as empresas que, impedidas de participar, apresentem propostas, independentemente, de seu recebimento pela Comissão Permanente de Licitação;

6.5. Poderão participar da presente licitação os interessados que atendam a todas as condições exigidas no Edital, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que apresentarem os documentos nele exigidos em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por algum membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

6.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto Artigo 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;

6.7. Poderá ocupar lugar na mesa da sessão de abertura, um (01) **REPRESENTANTE CREDENCIADO** de cada proponente, mediante procuração registrada em cartório ou documento comprobatório de capacidade para representar, no caso de titular ou sócio-gerente da empresa;

6.8. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

6.9. Para consignar em ata qualquer reclamação, os participantes que, na oportunidade, estiverem representando os proponentes, devem apresentar, para validar o ato, carta de credenciamento emitida pela empresa e assinada pelo representante legal com firma reconhecida, procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, ou comprovar que são os representantes legais da empresa. Estes documentos deverão ser apresentados previamente à abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO;

6.10. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não desqualificará a licitante, mas impedirá seu representante de se manifestar durante a reunião de abertura dos envelopes;

6.11. Qualquer reclamação deverá constar obrigatoriamente em ata. Reclamações posteriores sobre o recebimento e abertura dos envelopes somente terão validade se estiverem registradas em ata;

6.12. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de seus Documentos (envelope n.º 1) e Proposta de Preço (envelope n.º 2), independente do resultado do procedimento licitatório;

6.13. Qualquer declaração ou manifestação será efetuada pelo titular da empresa ou representante legal.

6.14 - A participação na licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 9.1.2 deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

7.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

7.4.5. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis correspondente ao último exercício social da empresa (ou balanço de abertura para os licitantes com menos de um ano de exercício) e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

8 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 - Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste Edital sua documentação e proposta, em 02 (dois) envelopes: Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, em envelopes distintos e separados, todos fechados e rubricados no lacre;

8.2 - Todas as folhas da documentação de habilitação deverão ser entregues na ordem sequencial que estão listados no item 9.

8.3 - Todos os documentos emitidos via INTERNET (Rede Mundial de Computadores) serão submetidos à autenticidade através do endereço eletrônico correspondente;

8.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves - ES ou por publicação Oficial;

8.4.1 - A autenticação pela Comissão Permanente de Licitação deverá ser realizada antes da data de abertura dos Envelopes.

8.5 - **As empresas que se fizerem representar** no ato de abertura dos Envelopes deverão comprovar a representação legal, a pessoa indicada entregará, juntamente com seu documento de identidade de



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

fé pública:

a) Se procurador, procuração pública ou particular, com poderes específicos para a presente licitação, no qual declare expressamente ter poderes para a devida outorga;

b) Se representante legal, Contrato Social, Estatuto ou Ata de Eleição do dirigente da licitante;

8.6 - O não cumprimento do item acima não acarretará em inabilitação do licitante, podendo, se atendidas as exigências deste Edital, competir em igualdade de condições, porém o representante será mera portadora das referidas propostas não tendo direito a voz, a voto e a responder pelo mesmo.

8.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE Nº 1)

9.1. O Envelope de Habilitação Nº. 1 deverá ser opaco, fechado e rubricado em seu fecho, timbrado ou com carimbo da Empresa, com o número do CNPJ, e em estrita observância ao disposto no art. 22, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações e deverá ser entregue no local, data e horário mencionados no item 3.1 deste Edital, contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social da empresa, os dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
ENVELOPE N.º 1: HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)
DE: (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) CNPJ: (____)

9.2. O envelope de “**HABILITAÇÃO (documentação)**” deverá conter:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

9.2.1 As empresas proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação ou conforme o exigido no item.

9.2.2 Os licitantes deverão apresentar o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** expedido pela Câmara Municipal de Alfredo Chaves. A empresa interessada em participar desta Tomada de Preços que não possuir o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, deverá providenciá-lo, requerendo sua inscrição na Secretaria da Câmara Municipal até **cinco dias** antes da data marcada para a sessão de entrega e abertura dos envelopes, no horário de expediente, nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº. 8.666/93. O modelo de requerimento de inscrição do registro cadastral encontra-se no ANEXO II e a relação dos documentos necessários para realização do cadastro poderá ser solicitado diretamente na Secretaria da Câmara Municipal ou via e-mail no pelo endereço cpl@camaraalfredochaves.es.gov.br;

9.2.3. Documentação relativa à Habilitação Jurídica, que consistirá em:

- a) Contrato Social / Alteração do Contrato Social / Ata da Assembleia Geral, ou Estatuto, registrado em Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil, onde constem o último capital social integralizado, a eleição e a constituição da diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ-MF);
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento nos Países, e de Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.4. Documentação relativa à Habilitação Fiscal, que consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado onde for sediada a empresa;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de Regularidade relativa à seguridade social (INSS), em plena validade, expedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, (Lei n.º 8.212/91), ou Receita Federal do Brasil;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela CEF em plena validade, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei n.º 8.036/90.

9.2.5. Documentação relativa à Qualificação Econômica - Financeira, que consistirá em:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (demonstração do Resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados) do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das posturas;
- b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial. O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário", contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.
- c) Do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser extraídos os valores, de modo a se apresentar os Índices de: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC), Endividamento Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

(IEG), destacando ainda o Capital Social integralizado e o Patrimônio Líquido, devidamente assinados pelo seu titular e responsável técnico contábil;

d) A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada utilizando-se os cálculos demonstrativos dos índices contábeis seguintes, apresentados:

d.1) O Índice de Liquidez Geral (ILG) deverá ser igual ou maior que 1,00 (um) calculados pela fórmula: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

d.2) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá ser igual ou maior que 1,00 (um), calculados pela fórmula: $ILC = AC / PC$

d.3) O Índice de Endividamento Geral (IEG) deverá ser igual ou menor que 1,00 (um), calculados pela fórmula: $IEG = (PC + ELP) / AT$

Os elementos indispensáveis à aplicação das fórmulas acima contidas são:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IEG = Índice de Endividamento Geral

ILRP = Índice de Liquidez sobre Recursos Próprios

AC = Ativo Circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

e) O não cumprimento a um dos índices contábeis acima estipulados poderá ser suprido pelo licitante por meio de prova de possuir patrimônio líquido mínimo ou capital mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, comprovado à data de apresentação da proposta;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

f) Certidão(ões) negativa(s) de pedido(s) de falência e concordata, passada(s) pelo(s) Distribuidor(es) Judicial(is) da sede da empresa, emitida(s) com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

9.2.6. Declaração de que a empresa proponente atende ao disposto no art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9854 de 27/10/99), conforme **ANEXO III**.

9.2.7. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à licitação nos termos do modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

9.2.8. Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (**ANEXO V**);

9.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, da LC nº. 123/2006);

9.2.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.2.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

9.2.12. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC nº 123/2006);

10 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 02)

10.1. O envelope da “**Proposta de Preço**” N.º 2 deverá ser opaco, fechado e rubricado em seu fecho, timbrado ou com o carimbo da licitante e será entregue no local, data e horário mencionados no item 3.1 deste Edital, contendo, em sua parte externa e frontal, além da Razão Social das licitantes, os dizeres:

CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

ENVELOPE N.º 2: “PROPOSTA DE PREÇO”

DE: (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) / CNPJ: (____)

10.2. Ser apresentada em 01 (uma) via em papel preferencialmente timbrado da empresa, admitindo-se tão somente as expressões técnicas de uso corrente em língua estrangeira, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou procurador da empresa.

10.3 A licitante deverá atender a todos os itens, requisitos e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, cabendo à CPL aceitar ou não as falhas formais que não prejudiquem às demais empresas.

10.4 A Proposta de Preços deverá apresentar o VALOR TOTAL para o fornecimento do objeto deste Edital, devendo conter, **obrigatoriamente**, a composição de **todos os preços rateados**, em conformidade com todos os itens apresentados ANEXO I deste Edital.

10.5 Nos preços propostos pelos PROPONENTES deverão estar inclusos, sem a eles se limitarem, todos os custos referentes ao atendimento do objeto desta Licitação, levando em consideração as condições abaixo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

10.6 Os preços deverão considerar o valor total do objeto contratado nas instalações da contratante.

10.7 Declaração expressa da empresa, de estarem incluídos nos preços todos os impostos, taxas, seguros, montagem, fretes, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato.

10.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do Objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

10.9 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos a partir da abertura dos envelopes.

10.10 Declaração de que a empresa aceita as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, fornecerá os serviços conforme proposta e pelo preço unitário ofertado e aceito pela Câmara.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA E JULGAMENTO

10.1 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital, seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação.

10.2 – Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Preços, será declarada como mais vantajosa para a Câmara Municipal de Alfredo Chaves a oferta de **menor preço global**, observadas as condições estabelecidas no item 10.10.

10.3 – Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

10.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Alfredo Chaves ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.5 – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar dos licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação da relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

10.6 - A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas dos licitantes.

10.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes, observadas as condições estabelecidas no item 10.10.

10.8 - Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.9 – À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

10.10 – Após análise das propostas apresentadas, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

10.10.1 – A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do encerramento da sessão, apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

10.10.2 - Não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, sendo para essas, concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da convocação, para apresentarem sua proposta;

10.10.3 – A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo fixado, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

10.10.4 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

10.11 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - O julgamento da habilitação, da proposta e o resultado apurado pela CPL serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem os recursos previstos na Lei 8.666/93 com as alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

12.2 - Os recursos deverão observar os seguintes critérios:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

- a) Serem dirigidos à CPL - Comissão Permanente de Licitação, datilografados, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) Serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;
- c) Os recursos deverão ser apresentados no protocolo no prazo legal.

13 – DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

13.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público e será anulada por ilegalidade, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba ao licitante o direito à indenização.

14 - DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

14.1 - A efetivação da compra dar-se-á através de ordem de compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação.

14.2 – Se o objeto não for entregue no prazo de 30 (trinta) dias a Câmara Municipal de Alfredo Chaves poderá convocar outra empresa na ordem de classificação e nas mesmas condições de preço e prazo apresentadas pela primeira classificada ou revogar a licitação, independentemente das sanções a serem aplicadas.

15 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

15.1 - O objeto deste Edital deverá ser entregue e montado, caso haja necessidade, na Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

15.2 – O objeto do presente Edital deverá ser entregue até 30 (trinta) dias da retirada da **Ordem de**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Compra.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO

16.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste Edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal de Alfredo Chaves	44905200000
---	--------------------

16.2 - O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, de igual valor, sendo a primeira efetuada até 15 (quinze) dias úteis após a entrega/montagem dos materiais descritos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, e a segunda em até 30 (trinta) dias uteis.

16.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

16.4 – A Câmara Municipal de Alfredo Chaves poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

16.5 - O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, de igual valor, sendo a primeira efetuada até 15 (quinze) dias úteis após entrega/montagem dos materiais descritos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, e a segunda em até 30 (trinta) dias uteis.

17 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

17.1 - A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá (ão) observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

17.2 - Multa pelo atraso no prazo de execução e pela desistência após a adjudicação do objeto, pela não retirada da nota de empenho, calculada pela fórmula:

$M = 0,005 \times C \times D$	M = valor da multa
onde:	C = valor da obrigação
	D = número de dias em
	atraso

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital, e seus anexos.

18.2 – A Câmara Municipal de Alfredo Chaves, reserva-se ao direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

18.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

18.4 - A CPL solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário, bem como, prestará informações, quando solicitadas.

18.5 - As dúvidas e omissões do presente instrumento convocatório serão decididas pela CPL fundamentada na Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.6 - Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnicos, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

18.7 - Este edital de TOMADA DE PREÇO será regido pelas normas e princípios publicistas, principalmente a Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

18.8 - Quaisquer dúvidas a respeito do certame deverá ser encaminhado email para CPL, no seguinte endereço: cpl@camaraalfredochaves.es.gov.br

18.9 - Fazem parte do presente Edital:

- **ANEXO I** – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preço;
- **ANEXO II** - Modelo de Requerimento de Cadastro;
- **ANEXO III** – Modelo de Declaração de que a Empresa não possui Menores de Idade em seu Quadro Funcional;
- **ANEXO IV** – Modelo da Declaração de que não existem fatos supervenientes que impeçam a habilitação da Empresa nesta Licitação;
- **ANEXO V** - Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- **ANEXO VI** - Modelo de Carta Credenciamento;
- **ANEXO VII** – Minuta de Contrato

Alfredo Chaves (ES), 20 de setembro de 2021.

Brígida Botechia Bortolote
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO***

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	08	CADEIRA EXECUTIVA Os Rodízios devem ser constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que deve ser submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. O conjunto da base deve ser definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e travadas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Um (01) anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20 e onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O Conjunto Base deve receber uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. O conjunto deve ser coberto por (01) blindagem com Design adequado ao produto, montado pelo processo manual por Clicks de Fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). A coluna de Gás deve ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de confinação para perfeita fixação á Base. O Conjunto Câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). Conjunto mecânico deve ser utilizado na conexão da estrutura do assento e que deve possuir funcionalidades e recursos de regulagens; para manter o conforto do usuário dentro dos mais altos padrões de ergonomia. O mecanismo deve ser um conjunto mecânico que deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do Encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em Poliamida PA reforçada com Fibra de Vidro e que deve possuir alma metálica como reforço estrutural em duas chapas de aço na espessura de 2,65 mm revestidas com processo de eletrodeposição a zinco, garantindo resistência mecânica e contra corrosão. O sistema de travamento de reclinção do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas que travam umas às outras por atrito e pelo princípio de fricção. A alavanca de controle de reclinção do encosto também deve ser injetada em Poliamida PA reforçada com fibra de vidro. Ao acionar a alavanca para cima ela deve liberar o movimento do encosto que também se dá pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que a mesma trave na posição desejada. A faixa de variação de reclinagem deve ser de 73° a 104°. O mecanismo também deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso de 70 mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura para seu melhor	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

	conforto. O Mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,65 mm é fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados 1/4" x 1 1/2" com cabeças flangeadas. O Mecanismo deve possuir um suporte para fixação do encosto em formado de "L", no qual deve ser fabricado com tubo industrial na configuração oblongular e na dimensão de 25x50mm com espessura de 1,50 mm. Dois parafusos Philips 1/4" x 1" cabeça lenticular juntamente com anéis elásticos fazem a perfeita união entre o encosto e o mecanismo. O Mecanismo deve possuir uma Blindagem de Termoplástico PP - Polipropileno, no acabamento superficial texturizado, para impedir o acesso do usuário nos sistemas de funcionalidade da cadeira e participando de um componente de design, segurança e proteção contra agentes externos. O Conjunto Mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização à Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Conjunto do Assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampas. A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. Conjunto mecânico de apoio para os braços, deve ser utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis, através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis com 3 tipos de regulagem à saber, altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira automática, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. Possui 70 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22 mm de avanço e recuo do apoio braços, já a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braços 3D é fabricada em chapa de aço A36 com 6,35mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. O apoio deve possuir uma alma plástica em copolímero de polipropileno revestida por uma camada de poliuretano injetado integral skin. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampas. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Revestimento com cec. Cor marrom café. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo	
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

		com a NBR 8910/2016, determinação da resistência à compressão de espumas flexíveis de poliuretano. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com comprovação NBR 8619/2015 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9176/2016 para determinação da força necessária para se produzir uma compressão pré-fixada sobre uma amostra de espuma flexível de poliuretano, aplicada sobre uma área determinada. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.		
2	10	CADEIRA PRESIDENTE Os Rodízios devem ser constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que deve receber lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Conjunto da base deve ser definido por uma (01) configuração em forma de pentágono, com cinco (05) pés de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conifcada para acoplamento da coluna completa do cartucho a gás. O conjunto deve ser fabricado em material de liga de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção sob pressão e submetido a um processo de pré-afinamento superficial pelo processo de lixadeira com lixa grana 80 possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. A coluna de gás deve ser constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação á Base. O Conjunto Câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). O mecanismo deve possuir uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

	reclinamento simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinamento deve ser ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinamento é de 13,5°. O Mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼" x 1.3/4" com cabeça flangeadas e 4 calços plásticos. O Conjunto Mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização à Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Conjunto do assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido / Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve ser encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. Conjunto mecânico de apoio para os braços, dever ser com 3 tipos de regulagem à saber, altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira automática, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. Possui 70 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22 mm de avanço e recuo do apoia braços, já a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braços 3D é fabricada em chapa de aço A36 com 6,35mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Na versão com apoio de braço em o apoio possui uma alma plástica em copolímero de polipropileno revestida por uma camada de injetado integral skin. O encosto deve ser constituído por compensado de madeira de 12 mm de espessura, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus com 1,5mm espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras de ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Suas dimensões são 450 mm de largura, 610 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Revestimento com cec. Cor marrom café. Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8910/2016, determinação da resistência à compressão de espumas flexí-veis de poliuretano. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano.	
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

		Laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com comprovação NBR 8619/2015 (espuma flexível de poliuretano - determinação da resiliência). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9176/2016 para determinação da força necessária para se produzir uma compressão pré-fixada sobre uma amostra de espuma flexível de poliuretano, aplicada sobre uma área determinada. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.		
3	118	POLTRONA REBATÍVEL Sua estrutura deve ser desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020, nas dimensões de diâmetro 22,22 mm e espessura média de 1,5 mm, conformados pelo processo mecânico de dobramento de tubos. Na localização superior da estrutura do assento deve ser soldada uma armação que possui a funcionalidade de articular posições de sentar e sair, nela deve ser fixada uma chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura média de 2,65 mm para posterior fixação do assento, na ponta do tubo é fixada uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame EB2050, com diâmetro das aspiras de 4,0 mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para articulação sincronizada do conjunto, com suporte em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 38 mm de largura e 42 mm de profundidade com seus cantos arredondados. Deve Possuir ainda dois tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020, na configuração frontal com diâmetro 25,4 mm e com espessura de 1,5 mm e comprimento total de 355 mm, já na configuração traseira as dimensões giram em torno com diâmetro de 25,4 mm, espessura média de 1,5 mm, com uma extensão maior que a do pé frontal com comprimento de 600,5 mm. Para que este suporte (Pedestal) se fixe a estrutura do assento deve ser desenvolvido um calço para o pedestal em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com dimensões de 244mm de comprimento e 31mm de largura. Para o porta copos deve ser soldado ao suporte (Pedestal) uma chapa de aço Sliter1006/1010 com 227,8 mm de comprimento e 50,0 mm de largura. Para que toda a estrutura se mantenha estável e com alto grau de segurança deve ser desenvolvida uma chapa para fixação ao piso de aço carbono ABNT 1010/1020 com acabamento bruto superficial oleado de 305 mm de comprimento e 1,9 mm de espessura com cantos arredondados, cobertos por ponteiros plásticos em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Por fim deve ser fabricada uma alma plástica para cobrir toda a extensão do suporte (Pedestal) em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com sua parte externa nervurada, com 335,7 mm de comprimento e 181,4 mm de largura. Toda a estrutura deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosforização a base de zinco e revestida por pintura eletroestática epóxi pó. Os Apoios dos braços deve ser retrátil em	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

termoplástico de Engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 257 mm de comprimento e 47 mm de largura, possuir também conexão do braço retrátil para proporcionar sua funcionalidade com diâmetro de 13,50 mm e 41 mm de (comprimento), para funcionamento do braço basta que o usuário acione um botão de acionamento do gatilho do apoio de braço, para tal funcionalidade é desenvolvida uma mola helicoidal com filetes de diâmetro 0,60 mm com diâmetro total de 5,3 mm e 18,6 mm de comprimento, por fim para acoplamento do conjunto deve ser fabricada uma conexão em forma de bucha para facilitar a montagem, em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) nervurada com 29 mm de largura e 69 mm de comprimento. A configuração do braço deve possuir também porta copos, desenvolvida em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 58,4 mm de largura e 308,4 mm de comprimento com seus cantos arredondados, para montagem a estrutura são colocados parafusos sextavado flangeado aço 1045 UNC ZP ¼ x 1.3/4 e Ponteira para acabamento preta, plástica. O assento deve ser desenvolvido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 442 mm de largura, 456mm de profundidade e 4 mm de espessura com nervuras de no mínimo 2 mm garantindo resistência do (Assento/Capa) que acomodam parafusos ataraxantes diâmetro 5x30 fenda Phillips . O encosto deve ser desenvolvido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 460 mm de largura e profundidade de 445 mm, moldado ao uma capa em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 420 mm de profundidade e 440 mm de largura com seus cantos arredondados, por fim a capa é moldada a uma espuma injetada com 40 mm de espessura e com densidade média de 26 Kg/m² podendo ocorrer variações na ordem de +-2kg/m². OS PÉS TERÁ QUE VIR PREPARADO COM ÂNGULO DE 30º GRAUS PARA RAMPAGEM.

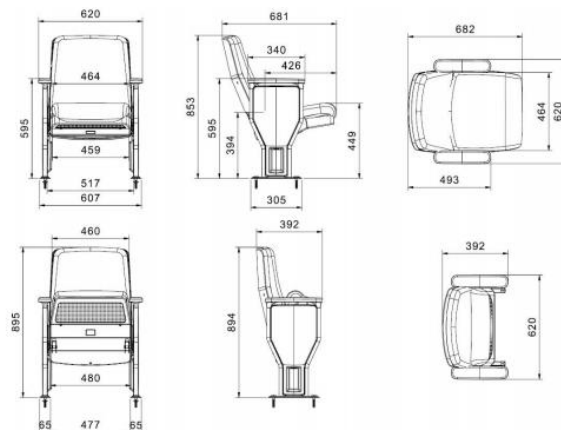
APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

4	16	CADEIRA PÉS FIXA A cadeira é constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura é composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1.5mm de espessura de parede soldados com solda Mig à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. A estrutura recebe tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epóxi pó. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em polipropileno. A estrutura da cadeira suporta até 120 Kg. Assento confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 465mm de largura, 420mm de profundidade 5mm de espessura de parede. Possui cantos arredondados e é unido à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico e possui 15 furos para ventilação. A altura do assento até o chão é de 445mm. O encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui 15 furos para ventilação. O assento e o encosto apresentam como opcional alma estofada com espuma laminada de espessura igual a 20mm densidade 26(Figura 2 e Figura 3).A alma estofada é montada no assento por meio de parafusos phillips Ø3.5x8mm para plástico, e ao encosto por meio de encaixes. Cor marrom café. 	R\$	R\$
5	02	ESTANTE VAZADA, 06 BANDEJAS Estante de madeira, compensado naval, e aço, vazada. Todos os componentes da estante (prateleiras, colunas e reforços) fabricada com compensado naval , refestido em formica. Devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012. Com 06 bandejas reguláveis, e reforço lateral. Com capacidade para suportar uma sobrecarga de até 50 quilos por bandeja, com chapa de aço 16, tratada com antiferruginoso, fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático na cor amadeirado. Parte interna leva fundo de 12 mm, encaixe com suporte de madeira e aço. Medidas 4000 mm, altura 1400 mm. Profundidade 360 mm. Sala de pesquisa	R\$	R\$
6	01	ARMÁRIO FECHADO 06 BANDEJAS SUSPENSO Armário confeccionado por compensado naval e aço, Todos os componentes da estante (prateleiras, colunas e reforços) fabricada com compensado naval , refestido em formica. Devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012. Com 06 bandejas reguláveis, e reforço lateral. Com capacidade para suportar uma sobrecarga de até 50 quilos por bandeja, com chapa de aço 16, tratada com antiferruginoso, fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático na cor amadeirado. Parte interna leva fundo de 12 mm, encaixe com suporte de madeira e aço. Medidas 4000 mm, altura 1400 mm. Profundidade 360 mm	R\$	R\$
7	01	ARMÁRIO FECHADO 02 BANDEJAS E DUAS PORTAS.SUSPENSO		



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

		Armário confeccionado por conpresso naval e aço, Todos os componentes da estante (prateleiras, colunas e reforços) fabricada com compensado naval, refestido em formica. Devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012. Com 06 bandejas reguláveis, e reforço lateral. Com capacidade para suportar uma sobrecarga de até 50 quilos por bandeja, com chapa de aço 16, tratada com antiferruginoso, fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático na cor amadeirado. Parte interna leva fundo de 12 mm, encaixe com suporte de madeira e aço. Medidas 2000 mm, altura 1400 mm. Profundidade 360 mm		
8	01	BALCÃO FECHADO 02 BANDEJAS. Balcão confeccionado por compensado naval e aço, Todos os componentes da estante (prateleiras, colunas e reforços) fabricada com compensado naval, refestido em formica. Devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012. Com 06 bandejas reguláveis, e reforço lateral. Com capacidade para suportar uma sobrecarga de até 50 quilos por bandeja, com chapa de aço 16, tratada com antiferruginoso, fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático na cor amadeirado. Parte interna leva fundo de 12 mm, encaixe com suporte de madeira e aço. Medidas 4000 mm comprimento, altura 1100 mm. Profundidade 650mm, possui uma porta de modelo vai e vem, composto de compensado naval. Revestimento em formica. Cor amadeirado nogal		
9	06	MESA REDONDA Tampos confeccionado em MDP, espessura 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas). Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45. Estrutura: Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada "sem ponteiros" em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas rosçadas para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 20x20mm tipo X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 4", com espessura de 1,2 mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda MIG MAG. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,2 mm, usinado a laser com encaixes ente si. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com solda MIG MAG para maior resistência. Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendose os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.	R\$	R\$
10	02	MESA RETA MEDINDO 1600X680X740 (LXPXA) SEM GAVETA Tampo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Painel frontal de aço: Confeccionado em chapa de aço com espessura 0,9mm, com perfuração estampada no formato de oblongos. Estrutura: Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos		



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

	minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Tratamento Superficial As estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Junto com a proposta comercial, deverão ser apresentados os seguintes documentos. 1. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; 2. Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; 3. A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; 4. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário;; 4. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário;; 5. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; 6. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; 7. Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o		
--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

		fabricante); 8. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.		
11	01	MESA RETA MEDINDO 600X400X740 (LXPXA) SEM GAVETA Tampo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Painel frontal de aço: Confeccionado em chapa de aço com espessura 0,9mm, com perfuração estampada no formato de oblongos. Estrutura: Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Tratamento Superficial As estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Junto com a proposta comercial, deverão ser apresentados os seguintes documentos. 9. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; 10. Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; 11. A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de		



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

		camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; 12. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário;; 4. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário; 13. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; 14. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; 15. Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); 16. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.		
12	03	MESA DELTA ATENDIMENTO MEDINDO 1550X1500X600X740 (L1XL2XPPXA) Tampo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Painel frontal de aço: Confeccionado em chapa de aço com espessura 0,9mm, com perfuração estampada no formato de oblongos. 3 furos no tampo. 1 em cada extremidade e um central. Estrutura: Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

	frontal. Pé canto: Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4” x 1” sextavado. Tratamento Superficial As estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Junto com a proposta comercial, deverão ser apresentados os seguintes documentos. 1. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13967:2011, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; 2. Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; 3. A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; 4. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário;; 5. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário;; 6. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;		
--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

		7. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; 8. Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); 9. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.		
13	04	GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS MEDINDO 400X420X690 (LXPXA) Corpo confeccionado em aço carbono; puxadores zamak. Montante: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 15mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, (montante na cor cinza). Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material das laterais com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Gavetas: gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento bicromatizado. Trava: confeccionadas em perfil de alumínio extrudado. Acabamento: as gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Apresentar juntamente com a proposta. 1. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação		



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

		emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; 2. Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; 3. A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; 4. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário;; 5. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário;; 6. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; 7. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; 8. Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); 9. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará		
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

		desclassificação do licitante.		
14	05	ARMÁRIO ALTO MEDINDO 2100X800X500 AXLXP Contendo 4 prateleiras, 3 móveis e 1 fixa. Tampo: confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo. Laterais e base: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo de 18mm: confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm na cor semelhante ao revestimento, Prateleiras: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável. Suporte de sustentação metálicos. Portas: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e fechadura com travamento superior e inferior (Cremona), dobradiças 270°. Rodapé metálico: confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1” sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. Fixação: Laterais, base, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado. Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. 1. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; 2. Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; 3. A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

		4. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário;; 5. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário;; 6. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; 7. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; 8. Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); 9. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.		
15	02	SUPORTE PARA MASTRO DE BANDEIRAS Composto de madeira maciça, quatro apoios, base com alumínio. Resistente a água, resistente a pragas, cupim entre outros. Madeira com revestimento laminado na cor Imbuia, modelo para 03 mastros de madeira ou alumínio, esta base é ideal para salas, reuniões, convenções, entre outros eventos. • Acompanha canopla de metal para o encaixe do mastro. • Madeira revestida de fórmica na cor Imbuia. • Mastros e Bandeiras não inclusos. Para maiores informações consulte-nos. Oito mastros para bandeira. Observação de acordo com ABNT.		



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

16	05	ESTANTE DE AÇO Composta de seis prateleiras, medidas de 1980 x920 x400 mm. Seguindo a ordem de medidas de altura, largura e profundidade. Coluna grossa com chapa numero 16 de acordo com ABNT, prateleiras composta de reforço na parte interna com espessura de chapa 22, de acordo com as normas ABNT, pintura eletrostática epox ou equivalente na cor cinza cristal		
17	05	RODIZIO DUPLO Rodizio duplo giro para cadeiras giratória, diâmetro de 6,5 cm cor preta. Estrutura em polipropileno. Pino central para encaixe na estrela		
Valor Total:				341.898,30



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES – ES

RAZÃO SOCIAL COMPRETA DA PROPONENTE

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	CADEIRA EXECUTIVA	08		
2.	CADEIRA PRESIDENTE	10		
3.	POLTRONA REBATÍVEL	118		
4.	CADEIRA PÉS FIXA	16		
5.	ESTANTE VAZADA, 06 BANDEJAS	02		
6.	ARMÁRIO FECHADO 06 BANDEJAS SUSPENSO	01		
7.	ARMÁRIO FECHADO 02 BANDEJAS E DUAS PORTAS.SUSPENSO	01		
8.	BALCÃO FECHADO 02 BANDEJAS.	01		
9.	MESA REDONDA	06		
10.	MESA RETA MEDINDO 1600X680X740 (LXPXA) SEM GAVETA	02		
11.	MESA RETA MEDINDO 600X400X740 (LXPXA) SEM GAVETA	01		
12.	MESA DELTA ATENDIMENTO MEDINDO 1550X1500X600X740 (L1XL2XPXA)	03		
13.	GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS MEDINDO 400X420X690 (LXPXA)	04		
14.	ARMÁRIO ALTO MEDINDO 2100X800X500 AXLXP	05		
15.	SUORTE PARA MASTRO DE BANDEIRAS	02		
16.	ESTANTE DE AÇO	05		
17.	RODÍZIO DUPLO	05		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:				

- O valor global da proposta de R\$ 341.898,30 é referencial auferido pela Administração por meio de pesquisa de mercado e orçamentos recebidos pelo Setor de Compras desta Augusta Casa de Leis. Não serão aceitas propostas com valores superiores a esta média estimada.

DATA:

Informações adicionais solicitadas no Edital

Assinatura do Representante legal da Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES – ES**

(razão social da licitante), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, Cidade de _____, Estado do _____, CEP: _____, Telefone _____, Fax _____, E-mail _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato por seu (sua) [diretor(a)] Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____, portador(a) do CPF nº _____, e da Cédula de Identidade n.º _____, telefone _____, correio eletrônico _____, solicita seu cadastramento de fornecedor junto à Câmara Municipal de Alfredo Chaves, para o fim de participar do certame **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021**.

Nestes termos,

Pede deferimento

Alfredo Chaves (ES), ____ de _____ de 2021.

(Assinatura pelo Representante Legal conforme RG ou CPF)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO III

MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

....., inscrita
no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
.....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de

.....

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE IMPEÇA, A
HABILITAÇÃO DA EMPRESA NESTA LICITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, DECLARA que não existem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação e contratação no processo licitatório, na forma do §2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, emitida pelo representante legal da licitante com poderes para tal, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública.

Declara ainda a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no artigos 43 e 44, da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme art. 3º, inciso I, da LC nº 123/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, inciso II, da LC nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do art. 3º, §4º, da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO VI
CARTA CREDENCIAL

Local, de de 2021.

Ao

Presidente da CPL da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES

Assunto: Credencial de representação para o Edital na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº.
xxx/xxxx.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(s) Sr.(s) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ é pessoa designada para acompanhar a TOMADA DE PREÇO em epígrafe, podendo para tanto, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável

Obs.: Esta Declaração deve ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO VII

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 000/0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2021

Pelo presente instrumento que entre si celebram **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, órgão do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.776.672/0001-56, com sede na Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Bairro Geovani Breda, Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.240-000, neste ato representada por seu Presidente, **CHARLES GAIGHER**, brasileiro, casado, inscrito no CNPF sob o nº 881.062.417-34, residente na Rua Lauro Ferreira Pinto, nº 691, Centro, Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro **XXXXXXXXXXXX**, Município **XXXXXXXXXXXX**, Estado **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo sócio **XXXXXXXXXXXX**, (qualificação pessoal), portador do RG **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXX**, nº. **XX**, Bairro **XXXXXXXX**, Município de **XXXXXXXXXXXX**, Estado **XXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº. xxx/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de equipamentos mobiliários para atender aos Departamentos Administrativos, Gabinetes de Vereadores, Espaço de Capacitação e Pesquisa e Plenário da sede da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, conforme quantidade e especificações constantes no **ANEXO I** do edital e do Termo de Referência, de acordo com as ordens de compras expedidas pela administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

1.2. Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e se vincula ao Termo de Referência, edital e anexos da Tomada de Preço nº 001/2021, constante do processo administrativo nº. 149/2021, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
18.	CADEIRA EXECUTIVA	08
19.	CADEIRA PRESIDENTE	10
20.	POLTRONA REBATÍVEL	118
21.	CADEIRA PÉS FIXA	16
22.	ESTANTE VAZADA, 06 BANDEJAS	02
23.	ARMÁRIO FECHADO 06 BANDEJAS SUSPENSO	01
24.	ARMÁRIO FECHADO 02 BANDEJAS E DUAS PORTAS.SUSPENSO	01
25.	BALCÃO FECHADO 02 BANDEJAS.	01
26.	MESA REDONDA	06
27.	MESA RETA MEDINDO 1600X680X740 (LXPXA) SEM GAVETA	02
28.	MESA RETA MEDINDO 600X400X740 (LXPXA) SEM GAVETA	01
29.	MESA DELTA ATENDIMENTO MEDINDO 1550X1500X600X740 (L1XL2XPXA)	03
30.	GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS MEDINDO 400X420X690 (LXPXA)	04
31.	ARMÁRIO ALTO MEDINDO 2100X800X500 AXLXP	05
32.	SUPORTE PARA MASTRO DE BANDEIRAS	02
33.	ESTANTE DE AÇO	05
34.	RODÍZIO DUPLO	05

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL E DATA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, na Rua Cais Costa Pinto, nº 62, bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, horário de funcionamento, segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

3.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega e montagem/instalação do Objeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, emitido pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão por conta da dotação própria: 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação Econômica - 44905200000 Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

5.1. São inadmissíveis variações de modelos ou versões de componentes entre itens de um mesmo Grupo de bens entregues, devendo apresentar rigorosamente a mesma configuração identificada na proposta de preços apresentadas pelo participante e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar o Objeto em perfeitas condições de uso de acordo com as normas exigidas pelos órgãos competentes e pelo fabricante do equipamento.

5.3. Fornecer todos os bens novos, de primeiro uso, embalados nas suas caixas originais e devidamente lacrados.

5.4. A empresa que descumprir o exposto, segundo o prazo e forma definida no Termo de Referência, sujeita-se a ser desclassificada.

5.5. O prazo destinado a homologação será de até 5 (cinco) dias, a contar de sua entrega.

5.6. Na hipótese do mobiliário ser desaprovado, a Câmara emitirá o seu parecer jurídico conclusivo de não aceitação, submetendo a área competente pela contratação para as demais medidas cabíveis.

5.7. Cientificado a empresa participante, será examinado a oferta subsequente e mais vantajosa à Administração, e assim sucessivamente, segundo sua aceitabilidade e habilitação, convocando em seguida a próxima empresa para o cumprimento desta fase de homologação, sendo a ela concedida as mesmas condições e prazos destinados à primeira.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

5.8. Os móveis que não forem aprovados ficarão disponíveis à empresa participante para recolhimento, as suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Câmara Municipal de Alfredo Chaves devidamente designados para esta finalidade.

6.3. O representante da Câmara Municipal de Alfredo Chaves anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.4. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

6.5. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.6. Não serão aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do Objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir fielmente toda a execução do Objeto, de acordo com as condições e exigências previamente expressas no Termo de Referência.

7.2. Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

- 7.3. Assumir toda a responsabilidade pelos tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo do frete e outros inerentes a execução do Objeto, apresentando os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.
- 7.4. Responsabilizar-se pela fiel execução contratual, respondendo civil e criminalmente pelos danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, causarem a CONTRATANTE ou a terceiros, sendo admitido o direito à ampla defesa.
- 7.5. Realizar a entrega do objeto conforme prazo estabelecido no Termo de Referência, a contar da assinatura do Contrato ou do recebimento da Autorização de Fornecimento de Bens, se for o caso.
- 7.6. Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações técnicas e demais condições expressas no Termo de Referência.
- 7.7. Apresentar o Objeto em perfeitas condições de uso, funcionamento e de acordo com as normas técnicas exigidas pelos órgãos competentes e pelo fabricante do bem.
- 7.8. Fornecer todos os bens novos, de primeiro uso, embalados nas suas caixas originais e devidamente lacrados.
- 7.9. Cumprir e obedecer às normas internas de segurança, de acesso e permanência as dependências físicas da CONTRATANTE, quando necessária à execução contratual.
- 7.10. Abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca do Contrato celebrado com a Administração.
- 7.11. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução do Contrato celebrado com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Permitir acesso aos profissionais da CONTRATADA às suas dependências para entrega dos bens e para a prestação do serviço de montagem.
- 8.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo e forma prevista neste Contrato.
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, em todas as ocorrências atípicas registradas na fase de entrega e ou no período de garantia do Objeto.
- 8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, bens que não forem aprovados na fase de homologação, bem como aqueles entregues fora das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

8.5. Fiscalizar toda a execução contratual, inclusive durante o período de garantia do Objeto, como forma de assegurar todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.6. Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, de igual valor, sendo a primeira efetuada até 15 (quinze) dias úteis após entrega/montagem dos materiais descritos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, e a segunda em até 30 (trinta) dias úteis.

9.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à CONTRATADA, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

9.3. O pagamento ficará condicionado que a CONTRATADA atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Alfredo Chaves (ES), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada no contrato.